PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.177

de 22 de janeiro de 1.991

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$. . . . 2.707,770,00(DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL , SETECENTOS E SETENTA CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL de Barrinha, Estado de São Paulo, em sessão - extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 1.991, aprovou e - eu SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 2.707.770,00(dois milhões, setecentos e sete mil, setecentos e setenta cruzeiros) á conta do Poder Legislativo, afim de atender despesas decorrentes do pagamento de subsídio dos Vereadores, referente a diferença do exercício findo de 1.990.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do execesso de arreacadação previsto para o - corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 22 de janeiro de 1991.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e
lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.
Registra-se A Secretária